

**MP 1.108/22**

*E AS ALTERAÇÕES NO*  
**VALE-ALIMENTAÇÃO**  
**E VALE-REFEIÇÃO**



**CHALFIN  
GOLDBERG  
VAINBOIM**  
ADVOGADOS



# QUAIS AS PRINCIPAIS MUDANÇAS?

- Possibilidade de saque do valor do benefício que não forem utilizados em 60 dias.

*A previsão do setor é que a regra seja vetada pela Presidência da República, visto que pode desvirtuar o PAT e criar insegurança jurídica.*

- Portabilidade de operadora de cartão de benefícios: assim como é possível ao trabalhador indicar a instituição bancária para recebimento do salário, a MP permite situações de portabilidade.

*A regulamentação ainda ficará a cargo do Governo Federal, desde órgão gestor do cadastro, até regras e limites para sua aplicação.*



# QUAIS AS PRINCIPAIS MUDANÇAS?

- **"Arranjo Fechado" e "Arranjo Aberto"**

*Estabelece que as emissoras poderão operar em ambos arranjos. No Fechado, os cartões somente podem ser usados em rede credenciada de supermercados e restaurantes, já o Aberto permite associação às bandeiras de cartões (como por exemplo Master, Visa, entre outras) e podem ser utilizados nos estabelecimentos que aceitem as marcas.*

- **Fim do "Rebate" (desconto ou bônus das empresas de benefícios aos RHs das empresas)**

*Pelo entendimento do Congresso, a prática acabava por resultar em taxa maior da rede de restaurantes e supermercados cadastrada, onerando em excesso o sistema de pagamentos.*